



Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

*Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929 de 28 de abril de 2023*

### **Resolução CMDCA n° 004/2023**

Dispõe sobre a publicação dos candidatos deferidos e indeferidos da análise documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catolé do Rocha- PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui como órgão de relevância para a política pública e do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a resolução n° 231/2022 dá diretrizes para os Processos de Escolha em todo território nacional; e

CONSIDERANDO que as Leis Municipal n° 1.789/2021 e 1.929/2023 preconizam o Processo de Escolha em âmbito Municipal

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial no dia 16/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido no edital n° 001/2023

### **RESOLVE**

Art. 1 Publicar os Candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Catolé do Rocha 2023

<b>N° de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação</b>
01	Edinete Silva de Souza Almeida	Deferida
02	Claudimar Carreiro de Araújo	Deferida
03	Sandra Márcia da Silva Azevedo	Deferida
04	Luzia Torrês Brasil Silva	Deferida
05	Giuliano Gemma da Silva Nunes	Deferida
06	Ivan Marcio Cavalcante	Deferida
07	Jair Alves da Silva	Deferida
08	Yanna Yaponira de Melo Tavares	Deferida
09	Aguimar Alves da Silva	Deferida
10	Laurimar de Andrade Oliveira	Deferida
11	Françuênia da Silva Sousa	Deferida
12	Talita Barreto de Melo	Deferida
13	Marta Maria da Silva Sousa	Deferida
14	Ana Nery Soares Maia	Deferida
15	João Nogueira	Deferida
16	Alexandra Lira da Silva	Deferida
17	Maria José Dantas da Silva	Deferida



Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

*Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929 de 28 de abril de 2023*

18	Ezequiel Jonas Júnior	Indeferida – Art. 8 item VII do edital n° 001/2023
19	Edleide Cardoso do Nascimento	Deferida

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, em 16 de junho de 2023

Claudia Rejane da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente